



ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A FINALIDADE DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº 8.084/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. Aos vinte e um de março do ano de dois mil e dezenove, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, sob Presidência do **Vereador Pb. Andrey Gouveia**; Presentes os Vereadores **Daniel Lula Finizola, Pierson Leite, Bruno Lambreta, Ranilson dos Santos, Allyson da Farmácia**, o presidente do sindicato SINDACSE-PE o sr. Natalício Faustino, o consultor jurídico geral João Américo, os membros da Consultoria Jurídica Legislativa Marcella Souza e Samuel Vasconcelos e a representante do Poder Executivo Ariany Quaresma. Iniciado às 11h06min. Inicialmente os membros das comissões presentes acordaram que a reunião será presidida pelo **Vereador Pb. Andrey Gouveia**. Saudando os presentes, o Presidente da reunião iniciou os trabalhos apresentando a pauta a ser analisada. Assim, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.084/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe acerca da atualização do valor fixado como piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, através da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.” Solicitado parecer da Consultoria Jurídica Legislativa, esta se pronunciou pela adequação do projeto e apontou a necessidade de emenda para adequação à melhor técnica legislativa – mais precisamente para incluir remissão expressa à Lei Municipal nº 5.488/2014. Durante a discussão, o Vereador Daniel Finizola indagou sobre o escalonamento previsto na legislação federal, sendo observado pela Consultoria Jurídica que a autonomia legislativa municipal permite que o escalonamento seja realizado anualmente. Contudo, o vereador Daniel manteve sua opinião pelo escalonamento expresso. Dada a palavra ao sr. Natalício Faustino este apresentou a opinião do sindicato pelo escalonamento anual a fim de proteger o servidor e apresentar expressamente os termos da lei federal, defendendo que no próximo ano a categoria precisará de novos debates para conseguir a adequação. Em seguida o Vereador Pb. Andrey Gouveia apontou a necessidade de debate com o Poder Executivo para sanar tal questão e o consultor jurídico João Américo apontou as possibilidades jurídicas ao cenário. Assim, a fim de buscar-se aquele debate o presidente da reunião a suspendeu às 11h24min e esta foi reiniciada às 12h10min. Reabertos os debates, a Consultoria Jurídica explanou sobre a impossibilidade de recebimento de emendas oriundas do Poder Executivo posto que se esgotou o prazo regimental para tal apresentação, que não há possibilidade regimental de apresentação de emenda pela Comissão de Legislação e Redação de Leis que alterasse a propositura para incluir o escalonamento salarial, bem como que a realização de escalonamento a ser realizado anualmente por novas proposições não atinge a legalidade do Projeto de Lei em análise. O presidente da reunião solicitou que constasse em ata que durante o recesso a posição do presidente do sindicato se alterou por três vezes, primeiramente questionando e exigindo o escalonamento salarial já nesta propositura, após que o sindicato tinha interesse pela aprovação do projeto nos termos apresentados pelo Executivo e por fim, voltou à opinião pela apresentação de escalonamento prévio na redação do Projeto de Lei em esboço. O sr. Natalício afirmou que o Executivo apresentou o projeto sem escalonamento anual de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018 e só garantiu o aumento salarial para o ano de 2019, por esse motivo o sindicato acha melhor que o

Executivo faça alteração no projeto para estar conforme aquela lei federal. Dada a palavra ao Vereador Allysson da Farmácia, esta apontou que a decisão do sindicato precisa ser definida, pois foi alterada por 3 vezes durante o recesso da reunião, a fim de que não haja dúvidas na deliberação dos parlamentares. Ato contínuo, o Vereador Pierson Leite afirmou que diante do que foi exposto na reunião e levando em consideração a indecisão do presidente do sindicato da categoria – que durante a reunião mudou por três vezes – sobre o trâmite do projeto e sua aprovação ou rejeição, percebe que os edis estão solícitos com a categoria, mas que tal indecisão precisa ser suprida pelo sindicato juntamente com o Poder Executivo. Dada a palavra ao Vereador Daniel Lula Finizola, este questionou que o projeto de lei do município não está de acordo com as recomendações da lei federal que aponto sobre o escalamento do aumento salarial dos agentes de saúde, tal situação trás prejuízo à categoria visto que a cada ano seria necessária nova articulação do sindicato a fim de garantir aquilo que já é previsto em lei. Dada a palavra ao Vereador Bruno Lambreta, este afirmou que diante da discussão nas comissões foi identificada a não inclusão do escalonamento salarial na redação do projeto como disposto na Lei Federal. Diante da discussão e do posicionamento do sindicato que inicialmente foi contrário ao projeto, após foi a favor do projeto nos termos apresentados e que depois foi novamente contrário à propositura, entendeu que a suspensão da reunião é necessária para que o Poder Executivo defina como será a redação, se com escalonamento pela apresentação de novo projeto ou sem previsão de escalonamento prévio de acordo com a redação inicialmente proposta. E continuou afirmando que é autor de requerimento solicitando a atualização salarial da categoria. Ato contínuo, o Vereador Pb. Andrey Gouveia abriu o debate sobre o encerramento da reunião sem deliberações ao projeto de lei, visto que como o Projeto de Lei em análise pode ser analisado e votado até 11 de abril – posto que há pedido de urgência e foi apresentado em 12 de março – e há a imprescindível necessidade de definição de seu cenário meritório diante da inconstância do posicionamento do representante do sindicato. Aberto para votação quanto o encerramento sem deliberações, os membros das comissões decidiram pelo encerramento da presente reunião para serem sanadas as incertezas do sindicato e definida a redação da propositura pelo Poder Executivo – se irá ou não modificar seus termos. Ausência justificada do **Rozael do Divinópolis** e da **Vereadora Zezé Parteira**. Por fim, a presente ata foi lida. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 12h54min. Para fins de direito, eu, Marcella Souza, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 21 de março de 2019.

Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **RANILSON DOS SANTOS**
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereador **ALLYSON DA FARMÁCIA**
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social